



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

I

Série

Número 209

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 773/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com o João Egídio Andrade Rodrigues, no montante total de € 20.187,50.

Portaria n.º 774/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com o Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de € 27.000,00.

Portaria n.º 775/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de dinamização das atividades de promoção e animação turística com a ABFRAM – Associação de Bandas Filarmónicas da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 43.150,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 773/2022**

de 23 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o João Egídio Andrade Rodrigues, no montante total de € 20.187,50.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o João Egídio Andrade Rodrigues, no montante total de 20.187,50€ (vinte mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2022.....	14.131,25€;
- 2023.....	6.056,25€.

2º. Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047 Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3º. O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 774/2022

de 23 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de € 27.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Gilda Maria Correia de Nóbrega, no montante total de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2022.....	18.900,00€;
- 2023.....	8.100,00€.

2º. Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047 Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3º. O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 775/2022

de 23 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a ABFRAM – Associação de Bandas Filarmónicas da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 43.150,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a ABFRAM – Associação de Bandas Filarmónicas da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 43.150,00€ (quarenta e três mil, cento e cinquenta euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2022.....	21.690,00€;
- 2023.....	21.460,00€.

2º. Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.DX.S0, Projeto, 50414, Fundo e 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3º. O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)